

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã - PR

REQUERIMENTO

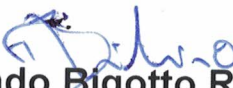
Eu, Fernando Bigotto Ribeiro, inscrito no CPF nº. 070.604.289-17, ocupante do cargo de Contador desta Câmara Municipal, venho por meio deste requerer Progressão do meu cargo de acordo com a Lei Complementar nº 001/2011, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, devido constar a conclusão de "Pós-Graduação Lato Sensu" em *MBA Perícia Contábil*, com carga horária de 360 horas, consoante nos termos da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme cópia do Certificado em anexo.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimento.

Nestes termos

Aguardo Deferimento

Jaguapitã, 09 de junho de 2025.


Fernando Bigotto Ribeiro
Contador

Excelentíssimo Senhor
Juvaldi Ferreira Tomaz
Presidente Câmara Municipal
Jaguapitã - PR

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08

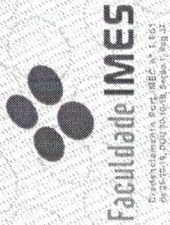
09/06/2025 14:03

Protocolo: 193/2025


André Luis de Mello
Oficial Legislativo

Req: 547/2025

*Conte Fernando
Delicias Prochodians
9/06/2025*



Pós-Graduação

Lato Sensu



A Direção da **FACULDADE IMES**, tendo em vista a conclusão do Curso de **Pós-graduação lato sensu em MBA Perícia Contábil**, área de conhecimento Negócios E Administração, realizado no período de 02/12/2024 a 02/06/2025, totalizando 360 horas/aula de estudos, confere o Título de:

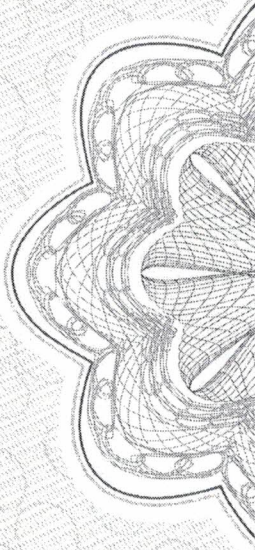
Especialista em MBA Perícia Contábil a

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO

Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9714618-7 - SESP-PR, outorgando-lhe o presente CERTIFICADO, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

GOVERNADOR VALADARES - MG, 7 de Junho de 2025.


HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA - Vice Diretor




CONCLUDENTE

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO

Este documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA e GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ged.faculdaeimenes.org.br/sem_validador_e_informe_o_codigo_SGYD.F5A0.EWJQ.JMFC.HJST

Este documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA e GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ged.faculdaeimenes.org.br/sem_validador_e_informe_o_codigo_SGYD.F5A0.EWJQ.JMFC.HJST



HISTÓRICO ACADÊMICO

Cursista: FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO, Cart. Identidade nº 9714618-7 - SESP-PR.
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM MBA PERÍCIA CONTÁBIL, área de conhecimento NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO, realizado no período de 02/12/2024 a 02/06/2025, totalizando 360 horas/aula de estudos. O projeto pedagógico do curso e sua matriz curricular foram organizados atendendo ao que preceitua o Artigo 64 da Lei nº 9.394, de 20-12-1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - e em conformidade com a Resolução nº 01 CNE/CES/MEC, de 06-04-2018, legislação federal garantidora das habilitações conferidas e da validade nacional da Titulação.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO	NOTA	RESULTADO
ANÁLISE DE DEMONSTRATIVO FINANCEIRO E INDICADORES DE DESEMPENHO	50 h/a	GEORGE ANDRÉ GALVÃO ESTEVES	MESTRE	10,00	APROVADO(A)
ANÁLISE FINANCEIRA	50 h/a	GEORGE ANDRÉ GALVÃO ESTEVES	MESTRE	10,00	APROVADO(A)
CONTROLADORIA E AUDITORIA	50 h/a	GEORGE ANDRÉ GALVÃO ESTEVES	MESTRE	10,00	APROVADO(A)
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	60 h/a	JACQUELINE DA SILVA FIGUEIREDO PEREIRA	DOCTORA	10,00	APROVADO(A)
PERÍCIA CONTÁBIL	50 h/a	GEORGE ANDRÉ GALVÃO ESTEVES	MESTRE	10,00	APROVADO(A)
PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL	50 h/a	GEORGE ANDRÉ GALVÃO ESTEVES	MESTRE	10,00	APROVADO(A)
TEORIA CONTÁBIL AVANÇADA	50 h/a	GEORGE ANDRÉ GALVÃO ESTEVES	MESTRE	10,00	APROVADO(A)
Carga horária total	360 h/a		MESTRE	10,00	APROVADO(A)

FACULDADE IMES - Registro Acadêmico
Instituição de Ensino Superior, vinculada ao Sistema Federal de Ensino. Credenciada pela Portaria MEC nº 1.861, de 25/10/2019, publicada no DOU, pág. 37, seção 1, em 30/10/2019.
Certificado Registrado sob o nº 14853, Livro 1, Folha 1, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da legislação em vigor.
Data do Registro: 07/06/2025.

Este documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA e GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ged.faculdadeimes.org.br/ecm_validador e informe o código SGYP.F5A0.EWJQ.JMFC.HJST

Este documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA e GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ged.faculdadeimes.org.br/ecm_validador e informe o código SGYP.F5A0.EWJQ.JMFC.HJST

Gustavo Mendes

GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA
Registro Acadêmico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: SGYD.F5A0.EWJQ.JMFC.HJST

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA:11013637704 (11013637704) em 09/06/2025 07:49
- ✓ GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA:05118297605 (05118297605) em 09/06/2025 07:51

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ged.faculdadeimes.org.br/ecm_validador e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://ged.faculdadeimes.org.br/ecm/vld/SGYDF5A0EWJQJMFCHJST>



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

PORTARIA Nº. 045/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,

R
E
S
O
L
V
E

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar nº 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
André Luis de Mello - Presidente	Fernando Bigotto Ribeiro
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Membro	
Ivan Takemoto - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 11 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 045/2025

PORTARIA Nº. 045/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentados nos termos do artigo 5º, alínea “d” da Lei Complementar nº 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
André Luis de Mello - Presidente	Fernando Bigotto Ribeiro
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Membro	
Ivan Takemoto - Membro	

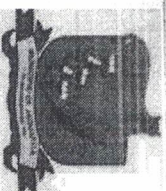
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 11 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CAEE6479

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2025. Edição 3296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Data Admissão
23/04/2018

Endereço: Rua RUA MONSENHOR KIMURA
Bairro: Jd. Novo Horizonte

Nº 323 Complemento: APTO 1404
CEP: 87.010-450 Cidade: Maringá

Tel.: Cel.:

Código da Pessoa	13860
UF: PR	

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO

Nome do Servidor

Matrícula
94

[illegible]

Afastamentos

FÉRIAS									
<u>Descrição</u>	<u>Início</u>	<u>Fim</u>	<u>Término</u>	<u>Nº/Ano Ato</u>	<u>Descrição</u>	<u>Início</u>	<u>Fim</u>	<u>Término</u>	<u>Nº/Ano Ato</u>
AUXÍLIO DOENÇA	16/12/2024	16/12/2024			LICENÇA DE 1 (UM) DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.				
LICENÇA PATERNIDADE	20/06/2023	24/06/2023			LICENÇA-PATERNIDADE DE CINCO DIAS CONSECUTIVOS CONCEDIDA DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO APRESENTADA E EM CONFORMIDADE COM O ART. 119 DA LEI 016/1995 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ).				
AUXÍLIO DOENÇA	27/05/2022	27/05/2022			LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE SAÚDE MÉDICO.				
AUXÍLIO DOENÇA	09/01/2022	15/01/2022			LICENÇA DE SETE DIAS JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.				
AUXÍLIO DOENÇA	08/10/2020	08/10/2020			LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.				
FÉRIAS									
<u>Período Aquisitivo</u>	<u>Gozo das Férias</u>	<u>Gozo Abono</u>	<u>Descrição</u>	<u>Nº/Ano Ato</u>	<u>Descrição</u>	<u>Nº/Ano Ato</u>	<u>Descrição</u>	<u>Nº/Ano Ato</u>	<u>Descrição</u>
23/04/2023 - 22/04/2024	06/05/2024 - 25/05/2024	20	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCENDO EM 22/04/2024		FÉRIAS ABONO - ESTATUTAR		FÉRIAS ABONO - ESTATUTAR		
07/08/2023 - 26/08/2023	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCENDO EM 22/08/2023		FÉRIAS ABONO - ESTATUTAR		FÉRIAS ABONO - ESTATUTAR		

23/04/2021 - 22/04/2022	06/10/2022 - 25/10/2022	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 22	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
23/04/2020 - 22/04/2021	09/08/2021 - 28/08/2021	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 22	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
23/04/2019 - 22/04/2020	08/03/2021 - 27/03/2021	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 22	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
23/04/2018 - 22/04/2019	08/11/2019 - 27/11/2019	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 22	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI

Movimentações

<u>Movimentação</u>	<u>Data Mov.</u>	<u>Ato Legal</u>	<u>Data Início.</u>	<u>Data Fim</u>	<u>Descrição</u>	<u>Local de Trabalho</u>
Promoção / Progressão	01/05/2025	36/2025 - 4 - Portaria	01/05/2025		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, POR TER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, 80 HORAS DE CURSOS.	
Promoção / Progressão	01/04/2025	29/2025 - 4 - Portaria	01/04/2025		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.	
Promoção / Progressão	01/04/2025	27/2025 - 4 - Portaria	01/04/2025		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA TERCEIRA VEZ, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.	
Promoção / Progressão	01/04/2025	25/2025 - 4 - Portaria	01/04/2025		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA SEGUNDA VEZ, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.	
Promoção / Progressão	01/04/2024	23/2024 - 4 - Portaria	01/04/2024		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.	
Concessão de Diárias	23/05/2023	Inexistente	31/05/2023		Referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a PARANAVAÍ – PR, no dia 26 de maio, para participar do curso “NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE-PR.	
Promoção / Progressão	01/05/2023	28/2023 - 4 - Portaria	01/05/2023		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, POR TER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, 80 HORAS DE CURSOS.	
Promoção / Progressão	01/04/2023	26/2023 - 4 - Portaria	01/04/2023		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.	
Concessão de Diárias	10/08/2022	Inexistente	12/09/2022		Referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a JACAREZINHO – PR, nos dias 17 e 18 de agosto, para participar do curso “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS”, pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, saída as 18h do dia 16/08/2022 e retorno prevista para as 19h do dia 18/08/2022.	
Promoção / Progressão	01/04/2022	27/2022 - 4 - Portaria	01/04/2022		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.	
Promoção / Progressão	01/04/2021	33/2021 - 4 - Portaria	01/04/2021		AVANÇO DE TRÊS NÍVEIS PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA PRIMEIRA VEZ, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.	
Promoção / Progressão	01/04/2021	32/2021 - 4 - Portaria	01/04/2021		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, POR TER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, 80 HORAS DE CURSOS.	
Promoção / Progressão	01/04/2021	28/2021 - 4 - Portaria	01/04/2021		RECONHECE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E CONCEDE A PRIMEIRA PROGRESSÃO VERTICAL DE 1 (UM) NÍVEL POR TEMPO DE SERVIÇO.	
Nomeação de Servidores Efetivos	23/04/2018	13/2018 - 4 - Portaria	23/04/2018			



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

PARECER DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

Órgão: Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação.

Ato de Nomeação: Portaria nº 043/2025 da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná.

Interessado: Fernando Bigotto Ribeiro.

Cargo: Contador – Nível - 083.

Solicitação: Requerimento n.º 147/2025 (Protocolo n.º 193/2025).

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO, devidamente constituída através da Portaria n.º 045/2025, foi especialmente designada pelo presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais, e em respeito ao descrito no artigo 8º do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo V à Lei Complementar n.º 001/2011, com o fim de análise e julgamento do requerimento de progressão vertical por titulação, passa a realizar, a Avaliação do 5º Título de PÓS-GRADUAÇÃO apresentado pelo Servidor **FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO**, através do Requerimento n.º 147/2025, conforme abaixo descrito:

O servidor Fernando Bigotto Ribeiro, no dia 09 de junho de 2025, formulou requerimento visando Progressão Vertical por Titulação, em razão de que após sua posse junto a este órgão, concluiu o curso de PÓS-GRADUAÇÃO em – ESPECIALISTA EM PERÍCIA CONTÁBIL – com carga horária de 360h, realizado pela Faculdade IMES - Instituto Mineiro de Educação Superior, conforme cópia de certificado.

Verificando a situação do Servidor em questão, observa-se que razão
lhe assiste, veja-se:

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

O Plano de Cargos da Câmara Municipal, dispõe que faz jus, a progressão vertical por titulação, conforme autoriza o artigo 5º, alínea 'd', do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo V à Lei Complementar n.º 001/2011.

Em análise ao Certificado juntado com o presente requerimento, nota-se que o tema do Curso, é de grande importância para a capacitação do servidor Requerente, e que lhe permitiu aprofundar no assunto e prática inerentes ao seu cargo.

Por fim, nota-se que a Instituição que realizou o curso, conforme acima também relacionada, é publicamente conhecida no âmbito da administração pública, possui grande importância no setor educacional, e o faz com toda a qualidade e seriedade necessária, bem como, possui a autorização do Ministério da Educação para seu funcionamento, tendo também preenchido este requisito.

Cumprе mencionar ainda, que só é possível a progressão vertical por titulação ao servidor efetivo, sendo que o Requerente fora efetivado através da Portaria n.º 028/2021, tendo assim preenchido mais este requisito, a teor do artigo 7º, inciso 'I' do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo V à Lei Complementar n.º 001/2011.

Por fim, nota-se que o Certificado apresentado, data de após da Progressão Vertical por Titulação anterior, concedida pelo término da 1ª Pós-Graduação, concedida pela Portaria nº 033/2021 desta Casa de Leis, concedida pelo término da 2ª Pós-Graduação, concedida pela Portaria nº 025/2025 desta Casa de Leis, concedida pelo término da 3ª Pós-Graduação, concedida pela Portaria nº 027/2025 desta Casa de Leis, conforme dispõe o artigo 5º, alínea d, do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo V à Lei Complementar n.º 001/2011, restando assim o direito de Progressão de 1 (um) nível, para o Título de Pós-Graduação apresentada.

2
54



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

Diante da análise acima relatada, entende-se esta Comissão Especial, de forma unânime, que o Servidor **FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO**, preencheu os requisitos constantes do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, podendo assim, se julgar conveniente a Presidência da Câmara Municipal, conceder a Progressão Vertical por Titulação ao requerente, concedendo-lhe 01 (um) nível no cargo.

Jaguapitã, 16 de junho de 2025.

André Luis de Mello

Presidente

Eliana Beatriz Marioto Sandoli
Membro

Ivan Takemoto
Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA nº 028/2021

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao Servidor **FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO** e concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

ANTONIO PAULINO DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que desde a posse do Servidor supra, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, e o artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95;

CONSIDERANDO, que o processo avaliativo, realizado por esta Casa de Leis, ocorreu de forma regular;

CONSIDERANDO, o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, que demonstram o cumprimento, pelo Servidor, de suas funções com idoneidade, assiduidade, disciplina e eficiência;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores, constituída pela Portaria n.º 027/2021, pois concluiu que o Servidor preencheu os requisitos necessários à sua efetivação;

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Presidência da Câmara Municipal, o qual apontou que o Servidor está APTO para o desempenho de suas funções, tendo cumprido satisfatoriamente o Estágio Probatório, homologando assim o resultado final.

RESOLVE

Art. 1º. Diante dos Pareceres favoráveis que instruíram o processo avaliativo, e que concluíram pela Aptidão do Servidor Fernando Bigotto Ribeiro, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95, combinado com o artigo 41, § 4º da Constituição Federal, HOMOLOGA-SE a aprovação e estabilidade no Serviço Público do Servidor **FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Contador – nível 70.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 23 de abril de 2021, ao Servidor **FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Fica concedida ao Servidor **FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO**, em razão de sua aprovação em estágio probatório, a primeira Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 4º, inciso II, alínea 'a', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Tempo de Serviço mencionada no *caput* deste

artigo, o vencimento do Servidor **FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO** passará do nível 70 para o nível 71.

Art. 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:94F98350

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2021. Edição 2250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº. 033/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2021, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “d” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Fernando Bigotto Ribeiro	72	75

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de abril de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FB2AE47E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2021. Edição 2253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº. 025/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2025, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “d” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Fernando Bigotto Ribeiro	79	80

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de abril de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DECAB6E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 027/2025

PORTARIA Nº. 027/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2025, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “d” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Fernando Bigotto Ribeiro	80	81

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de abril de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:00D3565E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2025. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>